DECRETO Nº 6.029, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Prorroga, até 15 de dezembro de 2017, o prazo para requerimento da Declaração de Imunidade Tributária com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018, de que trata o Decreto Municipal nº 6.024, de 24 de outubro de 2017.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95, IV, da Lei Orgânica Ubaense, e na forma estabelecida pelo art. 128, I, "a", do mesmo diploma legal, atendendo recomendação da Secretaria Municipal de Finanças,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 15 de dezembro de 2017, o prazo para requerimento da Declaração de Imunidade Tributária com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018, de que trata o § 3º do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.024, de 24 de outubro de 2017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 23 de novembro de 2017.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

CICERO MATEUS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

DO-e: 27/11/2017